

LEI Nº 043/94, de 11 de março de 1994.

Autoriza doação de imóvel urbano à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

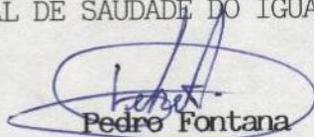
**LEI :**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR, do lote nº 02 da quadra nº 19 com a área de 450m<sup>2</sup>, do loteamento do quadro urbano da sede do município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme matrícula nº 16.404, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

Art. 2º - O imóvel ora doado se destina exclusivamente à construção de prédio próprio da EMATER/PR e outras dependências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 039/94, de 03 de fevereiro de 1994, e as disposições em contrário.

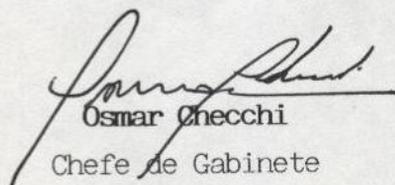
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de março de 1994.

  
Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 11 de março de 1994.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"  
n.º 115, de 12.13 mar/1994, página n.º 04